



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2026 EM
QUE SÃO PARTES MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ
E FABIANO BERTOLIN.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 89.658.025/0001-90, estabelecido à Rua Hermogênio Cursino dos Santos, nº 342, em Salto do Jacuí/RS, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **FABIANO BERTOLIN**, estabelecida na Rua Cruz Alta, nº 18, Bairro Centro, em Salto do Jacuí/RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.938.383/0001-60, representado neste ato por **FABIANO BERTOLIN**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato 205/2026 até o **prazo de 29 de outubro de 2026**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, sendo necessário a prorrogação do prazo para a conclusão da obra do poço tubular, tendo em vista que o objeto desta contratação é a aquisição de material elétrico para o poço tubular no Distrito de Capão Bonito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 205/2026 que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento para que produza seus efeitos legais.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

Salto do Jacuí, 17 de setembro de 2026.


RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal - Contratante


FABIANO BERTOLIN
Contratada

